

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 178 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14533.874000/1230-02 de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para aquisição de unidade móvel de saúde Transporte Sanitário tipo VAN, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Indavaí, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

**II- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022**, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

**III- A Lei Orçamentária Anual de 2023**, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

**IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023**, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

**VIII- O processo SES-PRO-2023/74371, de 22 de novembro de 2023**, onde encaminha a Proposta de recurso para o Município de Indavaí referente a Portaria GM/MS nº 544/2023;

**IX- A Proposição Operacional Nº 029 CIR Oeste Mato-grossense de 17 de novembro de 2023**, que propõe sobre aprovação da proposta nº 14533.874000/1230-02 de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para aquisição de unidade móvel de saúde Transporte Sanitário tipo VAN, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT** quatro mil e oitocentos reais), para o município de Indiavaí, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta nº 14533.874000/1230-02 de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para aquisição de unidade móvel de saúde Transporte Sanitário tipo VAN, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Indiavaí, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2023.**

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2023.12.06 07:58:40  
-04'00'

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB /MT**



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
**Presidente do COSEMS/MT**